



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER CONJUNTO Nº 012 / 2021 – CFO – CJLR – CMC

Assunto: Contas Anuais de **Gestão** e de **Governo**

Exercício: 2016

Interessado: Prefeitura Municipal de Curionópolis

Responsabilidade: Wenderson Azevedo Chamon

Decisões TCM/PA: Acórdão nº 37.029-TCM, de 02 de setembro de 2020 e Parecer Prévio Favorável - Resolução nº 15.467-TCM, de 02 de setembro de 2020.

Processos nºs: 091001.2016.1.000 e 091001.2016.2.000

Em análise os Processos nº 091001.2016.1.000 e 091001.2016.2.000, que tratam sobre as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO e de GOVERNO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, referente ao exercício financeiro de **2016**, de responsabilidade do então Prefeito, **Sr. WENDERSON AZEVEDO CHAMON** que, após análise técnica pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, foram **APROVADAS** na forma do Acórdão nº 37.029-TCM, de 02 de setembro de 2020 e Parecer Prévio Favorável - Resolução nº 15.467-TCM, de 02 de setembro de 2020, respectivamente.

I - DAS CONTAS DE GESTÃO

1.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas foram apresentadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará de forma consolidada, abrangendo, nos termos do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Balanço Geral foi enviado ao TCM/PA acompanhado dos instrumentos de Planejamento, os Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária.



1.2 - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

1.2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária efetivamente arrecadada pela administração municipal de Curionópolis, no exercício de 2016, alcançou o montante de **R\$-59.225.874,58** (cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

1.2.2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa realizada na gestão da Prefeitura Municipal totalizou o montante de **R\$-26.393.577,44** (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), integralmente pagas no exercício.

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO.

A seguir encontra-se demonstrado o balanço financeiro relativo às contas de gestão da prefeitura municipal de Curionópolis, exercício 2013.

RECEITA	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receita Orçamentária	59.255.874,58	Despesa Orçamentária	26.393.577,44
Receita Extra-Orçamentária	604.774,50	Despesa Extra-Orçamentária	130.671,90
TOTAL DE RECEITA	59.928.054,38	TOTAL DA DESPESAS	59.974.620,89
Saldo do Exercício Anterior	116.802,90	Saldo para o próximo Exercício	70.236,39
TOTAL GERAL DA RECEITA	60.044.857,28	TOTAL GERAL DE DESPESA	60.044.857,28

1.4 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS

Os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito foram fixados pela Lei n-001/2012, de 16/08/2012, devidamente cadastrada no TCM/PA, nos termos da Resolução nº 11.334/2013-TCM.

1.5 - DIARIAS DOS AGENTES POLITICOS.

As diárias concedidas aos gestores para custeio de despesas com hospedagem, locomoção urbana e alimentação, por ocasião de viagens a serviço do município, foram pagas de acordo com a Lei nº 1.089/2012, devidamente castrada no TCM/PA.

1.6 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS



Os encargos previdenciários devidos foram apreciados e tidos por regulares.

II - DAS CONTAS DE GOVERNO

2.1 PLANEJAMENTO

2.1.1 Plano Plurianual

A Lei Municipal nº 1.094/2013, aprovou o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2014 a 2017.

2.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei Municipal nº 1.111/2015, aprovou as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016, em exame.

2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei nº 1.115/2016 encaminhada ao TCM/PA, aprovou o Orçamento Anual do Município, estimando a receita e fixando a despesa na ordem de R\$ 77.327.352,45 (setenta e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Após as alterações orçamentárias, a autorização líquida permaneceu inalterada, conforme Relatório Técnico Inicial nº 98/2019/4ª Controladoria, constante do Processo em exame.

A receita efetivamente arrecadada alcançou R\$ 59.255.874,58 (cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo realizadas despesas no montante de R\$ 60.384.937,39 (sessenta milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), integralmente pagas no exercício.

2.3 EXECUÇÃO FINANCEIRA

Receita	R\$
Receita Orçamentária	59.255.874,58
Receita Extraorçamentária	39.132.153,03
Total da Receita	98.388.027,61
Saldo do Exercício Anterior	1.967.483,95
Total Geral da Receita	100.355.511,56
Despesa	
Despesa Orçamentária	60.384.937,39



Despesas Extraorçamentárias	38.875.514,09
Total da Despesa	99.260.451,48
Saldo disponível em 31.12.2016	1.095.060,08
Total Geral da Despesa	100.355.511,56

2.4 DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.4.1 EDUCAÇÃO

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino alcançou R\$ 7.558.158,28 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), representando 25,99% da receita resultante de impostos e transferências (R\$ 29.078.786,35), cumprindo o disposto no artigo 212, da Constituição Federal, conforme Relatório Técnico Inicial nº 98/2019-4ª Controladoria, constante do Processo em exame (fls. 12/13).

2.4.2 FUNDEB

Os recursos do Fundeb totalizaram R\$ 15.960.546,36 (quinze milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), dos quais foram aplicados na remuneração do magistério R\$ 9.768.483,18 (nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), correspondente a 61,20%, obedecendo o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, conforme Relatório Técnico Inicial nº 98/2019-4ª Controladoria, constante do Processo em exame, fls. 13.

2.4.3 SAÚDE

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde atingiram R\$ 6.213.758,04 (seis milhões, duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), equivalentes a 21,37% da receita de impostos e transferências, atendendo as determinações do artigo 7º, da Lei Complementar nº 141/2012, segundo Relatório Técnico Inicial nº 98/2019-4ª Controladoria, constante do Processo em exame, fls 14.

2.4.4 PESSOAL

A despesa com pessoal do município totalizou R\$ 24.692.097,53 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 46,94% da receita corrente líquida do exercício (R\$ 52.606.381,82), sendo 44,05% gastos do Executivo e 2,89% do Legislativo, obedecendo os artigos 19, III e 20, III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Relatório Técnico Inicial nº 98/2019-4ª Controladoria, constante do Processo em exame (fls. 15/16).

2.4.5 TRANSFERÊNCIA AO LEGISLATIVO



Foi transferido para este Legislativo Municipal o montante de R\$ 1.819.502,40 (hum milhão, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), representando 7% da receita do exercício anterior (R\$ 25.993.220,40), atendendo as disposições do artigo 29-A, I, da Constituição Federal, segundo Relatório Técnico Inicial nº 98/2019-4ª Controladoria, constante do Processo em exame (fls. 14/15).

2.4.6 TRANSPARÊNCIA

Em consulta ao Portal da Prefeitura Municipal de Curionópolis, foi constatada a observância aos preceitos da Lei de Acesso à Informação, conforme Relatório Técnico Inicial nº 98/2019- 4ª Controladoria, constante do Processo em exame.

2.4.7 TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Foi celebrado o Termo de Ajustamento de Gestão-TAG nº 104/2016/TCM/PA (Processo nº 2016/04223-00), entre a Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade do Senhor Wenderson Azevedo Chamon, o Tribunal de Contas dos Municípios-TCM e o Ministério Público de Contas junto ao TCM, cuja análise realizada pela DIPLAN/TCM, após a defesa apresentada pelo mesmo (Processo nº 2017/04201-00), evidenciou que o Executivo cumpriu todas as obrigações pactuadas no TAG, sendo determinada a juntada do mesmo à Prestação de Contas correspondente, conforme Decisão Plenária de 10/09/2019, objeto da Resolução nº 14.962/2019/TCM/PA.

2.4.8 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do municípios em 31/12/2016 atenderam às determinações do art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Balanço Financeiro constante às fls. 9/12 do Relatório Técnico Inicial nº 98/2019- 4ª Controladoria, constante do Processo em exame.

III – CONCLUSÃO

Uma vez cumpridos todos os dispositivos constitucionais e legais pertinentes à Administração Municipal, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará decidiu pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WENDERSON AZEVEDO CHAMON**, na forma do Acórdão nº 37.029-TCM, de 02 de setembro de 2020 e Parecer Prévio Favorável - Resolução nº 15.467-TCM, de 02 de setembro de 2020, respectivamente.





IV – VOTO

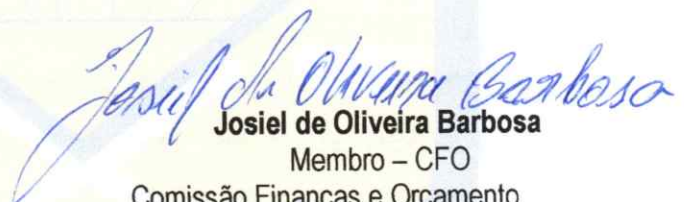
Por todo o exposto, com base na documentação que consta dos Processos nºs **091001.2016.1.000 e 091001.2016.2.000**, adotando-os como peças integrantes deste Relatório, todos os documentos ali contidos, manifestamos nosso **VOTO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WENDERSON AZEVEDO CHAMON.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Curionópolis (Pa), 20 de abril de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Alexandre Pereira dos Santos
Presidente - CFO
Comissão Finanças e Orçamento


Adolfo Silva Junior
Relator - CFO
Comissão Finanças e Orçamento


Josiel de Oliveira Barbosa
Membro - CFO
Comissão Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Jocenilde Oliveira Da Silva
Presidente - CJLR
Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Josiel de Oliveira Barbosa
Relator - CJLR
Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Alberto Júnior Araújo Lopes
Membro CJLR
Comissão de Justiça, Legislação e Redação



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 2021

*Dispõe sobre a Aprovação das **Contas de Gestão e Governo** da Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA, referente ao Exercício de **2016**, e dá outras providências*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Ficam aprovadas as **Contas de Gestão e Governo da Prefeitura Municipal de Curionópolis, Estado do Pará**, relativas ao **Exercício Financeiro de 2016**, de responsabilidade do senhor **WENDERSON AZEVEDO CHAMON**, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM (Processo nº 091001.2016.1.000), consubstanciada na Resolução nº 15.467-TCM, de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curionópolis(PA), 23 de abril de 2021


Magno Araujo Santos
Presidente – CMC


Josiel de Oliveira Barbosa
1º Secretário – CMC


Jocenilde Oliveira da Silva
2º Secretário – CMC